

## Conselho Nacional de Justiça

## PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria Presidência n. 360/2022, que designa representantes do Conselho Nacional Justiça para participar de colegiados ou grupos de trabalho externos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o contido no processo SEI n. 09931/2022.

**CONSIDERANDO** o teor do disposto no art. 23, V, do Decreto n. 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Д	۱rt.	1º C	art.	1º	da	Portaria	Presidência	n.	360/2022	passa	а	vigorar
acrescido do in	ciso	о X:										

| "Art. | 1º | <br> |
|-------|----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|       |    | <br> |

X - Grupo de Trabalho coordenado pelo Ministério da Justiça com vista à nova regulamentação da Lei n. 10.826/2003: Giovanni Olsson, Conselheiro do CNJ e Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário de Segurança do Supremo Tribunal Federal, como titular e suplente, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministra ROSA WEBER



Documento assinado eletronicamente por ROSA MARIA PIRES WEBER, **PRESIDENTE**, em 06/01/2023, às 20:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 1470529 e o código CRC 4AB125AA.

09931/2022 1470529v7